

Ao
Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão
Central de Compras
Coordenação-Geral de Licitações

Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº13/2022
Data de abertura: 17/11/2022
Horário: 14:00h (horário de Brasília/DF)
Local de Realização: Portal de Compras do Governo Federal

Prezado Senhor Pregoeiro,

Proposta que faz a empresa **Claro S/A**, inscrita no C.N.P.J. nº **40.432.544/0001-47** e inscrição estadual nº **114.814.878.119**, estabelecida na **Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, CEP 04.709-110 na Cidade e Estado de São Paulo**, referente à contratação conjunta prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato, conforme as especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico 13/2022 e seus Anexos.

Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL:	CLARO BRASIL		
ENDEREÇO SEDE:	Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo, SP – Brasil – CEP: 04.709-110		
CNPJ N.º	40.432.544/0001-47	BANCO:	BANCO DO BRASIL S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º	114814878119	AGÊNCIA:	3070-8
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º	2.498.616-0	CONTA-CORRENTE:	38007-5

Os valores unitários estimados são detalhados na seguinte tabela:

GRUPO ÚNICO - Serviços de Telefonia Móvel Pessoal com Dados Móveis							
Item	Código CATSER	Descrição do Serviço	Unidade	(A)	(B)	(C= A x B)	
				Quantidade Estimada 30 meses	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	
1	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte e serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM).	Assinatura Mensal	229.380	R\$10,09	R\$2.314.444,20	
2	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo II (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 30 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte e serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM).	Assinatura Mensal	178.830	R\$11,99	R\$2.144.171,70	
3	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo III (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 50 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte e serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM).	Assinatura Mensal	177.900	R\$14,49	R\$2.577.771,00	
4	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo IV (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	Assinatura Mensal	120.360	R\$84,49	R\$10.169.216,40	
5	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo IV (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	Assinatura Mensal	191.040	R\$84,49	R\$16.140.969,60	
6	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo V (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 30 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	Assinatura Mensal	205.800	R\$92,49	R\$19.034.442,00	
7	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo VI (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 50 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	Assinatura Mensal	226.080	R\$101,12	R\$22.861.209,60	
8	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo VII (Assinatura mensal de linha de dados com franquia mínima de 20 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de TABLET em comodato).	Assinatura Mensal	93.840	R\$61,39	R\$5.760.837,60	
9	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo VIII (Assinatura mensal de linha de dados com franquia mínima de 30 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de TABLET em comodato).	Assinatura Mensal	75.060	R\$66,48	R\$4.989.988,80	
10	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo IX (Assinatura mensal de linha de dados com franquia mínima de 50 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de TABLET em comodato).	Assinatura Mensal	78.390	R\$73,39	R\$5.753.042,10	
11	27855	Utilização de dados em roaming internacional com no mínimo 500 MB de franquia.	Diárias de Franquia Habilitada	60.585	R\$ 0,0001	R\$6,05	
Valor Total do Grupo						R\$91.746.099,05	

Valor total do grupo por extenso (R\$ 91.746.099,05): Noventa e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil, noventa e nove reais e cinco centavos.

➤ **Aparelhos:**

- Itens 4, 5, 6 e 7 = Samsung Galaxy A53 128GB
- Itens 8, 9 e 10 = Samsung Galaxy TAB A8 64GB

O Serviço Móvel Pessoal (SMP) compreende o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre Estações Móveis ou destas para outras redes de telecomunicações de interesse coletivo, além de serviços de valor agregado como mensageria, caixa postal e acesso à Internet através dos dispositivos contratados.

O serviço telefônico para telefonia celular nas modalidades Longa Distância Nacional e Internacional é estabelecido pela ANATEL, em sua Resolução nº 477, art. 21, parágrafo 2º, como Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), assim entendidas as ligações oriundas do Código Nacional em questão para todo e qualquer outro Código Nacional ou de outros países.

Descrição dos bens e Serviços da Solução

A seguir apresenta-se a descrição detalhada dos tipos de serviços a serem executados:

ITEM	SERVIÇO	DETALHAMENTO DO SERVIÇO
1	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretaria eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM CARD de tripla corte e serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM).	1- O Pacote de Serviço Empresarial (Tipo I) deverá ser fornecido com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, com internet de no mínimo 20 GB de franquia para qualquer operadora do Brasil, utilização de Whatsapp ilimitado (fora da franquia), envio de SMS (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal ilimitado; 2- Os serviços de telefonia móvel pessoal (voz) deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional; 3- Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 4G (LTE Advanced ou LTE Advanced Pro) nas cidades com população acima de 30 mil habitantes, conforme resolução da ANATEL; 4- Nos municípios onde não houver cobertura 4G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 3G ou 2G; 5- Os serviços de dados deverão ser fornecidos com SIM CARD de tripla corte; 6- O serviço de Gerenciamento de dados móveis (MDM) deverá atender plenamente as funcionalidades contidas nas especificações técnicas presentes neste Termo de Referência.
2	Pacote de Serviços Empresarial Tipo II (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretaria eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 30 GB, fornecimento de SIM CARD de tripla corte e serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM).	1- O Pacote de Serviço Empresarial (Tipo II) deverá ser fornecido com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, com internet de no mínimo 30 GB de franquia para qualquer operadora do Brasil, utilização de Whatsapp ilimitado (fora da franquia), envio de SMS (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal ilimitado; 2- Os serviços de telefonia móvel pessoal (voz) deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional; 3- Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 4G (LTE Advanced ou LTE Advanced Pro) nas cidades com população acima de 30 mil habitantes, conforme resolução da ANATEL; 4- Nos municípios onde não houver cobertura 4G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 3G ou 2G; 5- Os serviços de dados deverão ser fornecidos com SIM CARD de tripla corte; 6- O serviço de Gerenciamento de dados móveis (MDM) deverá atender plenamente as funcionalidades contidas nas especificações técnicas presentes neste Termo de Referência.
3	Pacote de Serviços Empresarial Tipo III (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretaria eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 50 GB, fornecimento de SIM CARD de tripla corte e serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM).	1- O Pacote de Serviço Empresarial (Tipo III) deverá ser fornecido com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, com internet de no mínimo 50 GB de franquia para qualquer operadora do Brasil, utilização de Whatsapp ilimitado (fora da franquia), envio de SMS (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal ilimitado; 2- Os serviços de telefonia móvel pessoal (voz) deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional; 3- Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 4G (LTE Advanced ou LTE Advanced Pro) nas cidades com população acima de 30 mil habitantes, conforme resolução da ANATEL; 4- Nos municípios onde não houver cobertura 4G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 3G ou 2G; 5- Os serviços de dados deverão ser fornecidos com SIM CARD de tripla corte; 6- O serviço de Gerenciamento de dados móveis (MDM) deverá atender plenamente as funcionalidades contidas nas especificações técnicas presentes neste Termo de Referência.
4	Pacote de Serviços Empresarial Tipo IV (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretaria eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 30 GB, fornecimento de SIM CARD de tripla corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	1- O Pacote de Serviço Empresarial Tipo IV deverá ser fornecido com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, com internet de no mínimo 20 GB de franquia para qualquer operadora do Brasil, utilização de Whatsapp ilimitado (fora da franquia), envio de SMS (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal ilimitado; 2- Os serviços de telefonia móvel pessoal (voz) deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional; 3- Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 4G (LTE Advanced ou LTE Advanced Pro) nas cidades com população acima de 30 mil habitantes, conforme resolução da ANATEL; 4- Nos municípios onde não houver cobertura 4G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 3G ou 2G; 5- Os serviços de dados deverão ser fornecidos com SIM CARD de tripla corte; 6- O serviço de Gerenciamento de dados móveis (MDM) deverá atender plenamente as funcionalidades contidas nas especificações técnicas presentes neste Termo de Referência; 7- O fornecimento em comodato de aparelho Smartphone deverá atender plenamente as especificações técnicas presentes neste Termo de Referência.
5	Pacote de Serviços Empresarial Tipo IV (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretaria eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM CARD de tripla corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	1- O Pacote de Serviço Empresarial Tipo IV deverá ser fornecido com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, com internet de no mínimo 20 GB de franquia para qualquer operadora do Brasil, utilização de Whatsapp ilimitado (fora da franquia), envio de SMS (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal ilimitado; 2- Os serviços de telefonia móvel pessoal (voz) deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional; 3- Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 4G (LTE Advanced ou LTE Advanced Pro) nas cidades com população acima de 30 mil habitantes, conforme resolução da ANATEL; 4- Nos municípios onde não houver cobertura 4G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 3G ou 2G; 5- Os serviços de dados deverão ser fornecidos com SIM CARD de tripla corte; 6- O serviço de Gerenciamento de dados móveis (MDM) deverá atender plenamente as funcionalidades contidas nas especificações técnicas presentes neste Termo de Referência; 7- O fornecimento em comodato de aparelho Smartphone deverá atender plenamente as especificações técnicas presentes neste Termo de Referência.
6	Pacote de Serviços Empresarial Tipo V (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretaria eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 30 GB, fornecimento de SIM CARD de tripla corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	1- O Pacote de Serviço Empresarial Tipo V deverá ser fornecido com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, com internet de no mínimo 30 GB de franquia para qualquer operadora do Brasil, utilização de Whatsapp ilimitado (fora da franquia), envio de SMS (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal ilimitado; 2- Os serviços de telefonia móvel pessoal (voz) deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional; 3- Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 4G (LTE Advanced ou LTE Advanced Pro) nas cidades com população acima de 30 mil habitantes, conforme resolução da ANATEL; 4- Nos municípios onde não houver cobertura 4G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 3G ou 2G; 5- Os serviços de dados deverão ser fornecidos com SIM CARD de tripla corte; 6- O serviço de Gerenciamento de dados móveis (MDM) deverá atender plenamente as funcionalidades contidas nas especificações técnicas presentes neste Termo de Referência; 7- O fornecimento em comodato de aparelho Smartphone deverá atender plenamente as especificações técnicas presentes neste Termo de Referência.
7	Pacote de Serviços Empresarial Tipo VI (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretaria eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 50 GB, fornecimento de SIM CARD de tripla corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	1- O Pacote de Serviço Empresarial Tipo VI deverá ser fornecido com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, com internet de no mínimo 50 GB de franquia para qualquer operadora do Brasil, utilização de Whatsapp ilimitado (fora da franquia), envio de SMS (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal ilimitado; 2- Os serviços de telefonia móvel pessoal (voz) deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional; 3- Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 4G (LTE Advanced ou LTE Advanced Pro) nas cidades com população acima de 30 mil habitantes, conforme resolução da ANATEL; 4- Nos municípios onde não houver cobertura 4G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 3G ou 2G; 5- Os serviços de dados deverão ser fornecidos com SIM CARD de tripla corte; 6- O serviço de Gerenciamento de dados móveis (MDM) deverá atender plenamente as funcionalidades contidas nas especificações técnicas presentes neste Termo de Referência; 7- O fornecimento em comodato de aparelho Smartphone deverá atender plenamente as especificações técnicas presentes neste Termo de Referência.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARLA MAY FRANCO COSTA

CPF
68991900168

DATA
17/11/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://sepro.gov.br/assinador-digital>



8	Pacote de Serviços Empresarial Tipo VII (Assinatura mensal de linha de dados com franquia mínima de 20 GB e fornecimento de SIM CARD de tripla corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de TABLET em comodato).	1- O Pacote de Serviços Empresarial Tipo VII deverá ser fornecido com acesso internet de no mínimo 20 GB de franquia; 2- Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 4G (LTE Advanced ou LTE Advanced Pro) nas cidades com população acima de 30 mil habitantes, conforme resolução da ANATEL; 3- Nos municípios onde não houver cobertura 4G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 3G ou 2G; 4- Os serviços de dados deverão ser fornecidos com SIM CARD de tripla corte; 5- O serviço de Gerenciamento de dados móveis (MDM) deverá atender plenamente as funcionalidades contidas nas especificações técnicas presentes neste Termo de Referência; 6- O fornecimento em comodato de aparelho Tablet deverá atender plenamente as especificações técnicas presentes neste Termo de Referência.
9	Pacote de Serviços Empresarial Tipo VIII (Assinatura mensal de linha de dados com franquia mínima de 30 GB e fornecimento de SIM CARD de tripla corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de TABLET em comodato).	1- O Pacote de Serviços Empresarial Tipo VIII deverá ser fornecido com acesso internet de no mínimo 30 GB de franquia; 2- Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 4G (LTE Advanced ou LTE Advanced Pro) nas cidades com população acima de 30 mil habitantes, conforme resolução da ANATEL; 3- Nos municípios onde não houver cobertura 4G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 3G ou 2G; 4- Os serviços de dados deverão ser fornecidos com SIM CARD de tripla corte; 5- O serviço de Gerenciamento de dados móveis (MDM) deverá atender plenamente as funcionalidades contidas nas especificações técnicas presentes neste Termo de Referência; 6- O fornecimento em comodato de aparelho Tablet deverá atender plenamente as especificações técnicas presentes neste Termo de Referência.
10	Pacote de Serviços Empresarial Tipo IX (Assinatura mensal de linha de dados com franquia mínima de 50 GB e fornecimento de SIM CARD de tripla corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de TABLET em comodato).	1- O Pacote de Serviços Empresarial Tipo IX deverá ser fornecido com acesso internet de no mínimo 50 GB de franquia; 2- Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 4G (LTE Advanced ou LTE Advanced Pro) nas cidades com população acima de 30 mil habitantes, conforme resolução da ANATEL; 3- Nos municípios onde não houver cobertura 4G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 3G ou 2G; 4- Os serviços de dados deverão ser fornecidos com SIM CARD de tripla corte; 5- O serviço de Gerenciamento de dados móveis (MDM) deverá atender plenamente as funcionalidades contidas nas especificações técnicas presentes neste Termo de Referência; 6- O fornecimento em comodato de aparelho Tablet deverá atender plenamente as especificações técnicas presentes neste Termo de Referência.
11	Utilização de dados em roaming internacional com no mínimo 500 MB de franquia.	1- O serviço de Roaming Internacional será realizado sob demanda por meio de ativação prévia e será cobrado por dia de uso habilitado (diárias de franquia habilitada). O plano de dados da diária deverá oferecer franquia mínima de 500MB por dia. 2- O serviço de Roaming Internacional deve ser bloqueado para todos os usuários como padrão de uso. Somente deverá ser habilitado o serviço quando solicitado pelo CONTRATANTE, via chamado na central de atendimento da operadora, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da abertura do chamado na central de atendimento. O serviço deverá ser habilitado somente para a quantidade de diárias solicitadas, devendo ser identificado de forma individualizada na fatura. Ou seja, a sistemática de cobrança do serviço é a de pagamento apenas por aqui que for efetivamente solicitado no processo de habilitação de diárias.

SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MDM)

O gerenciamento dos dispositivos se dará através das linhas (CHIPS) a serem fornecidas pela CLARO ou previamente existentes no ambiente do CONTRATANTE.

A CLARO deverá disponibilizar um Portal Web, de acesso via Internet e Aplicativo Mobile para os usuários das linhas que permitirá à CONTRATANTE efetuar a gestão e controle de todas as suas linhas contratadas. Este portal deverá ter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

1. Monitorar consumo de dados móveis de usuários e consumo de SMS;
2. Monitorar o consumo de dados móveis por aplicativo de cada usuário de dispositivo;
3. Manter um inventário de todos os dispositivos utilizados pela empresa;
4. Mostrar o ranking dos aplicativos mais utilizados;
5. Mostrar o ranking de Usuários de dispositivos que consomem mais dados;
6. Mostrar o ranking dos sites com mais visitas;
7. Mostrar detalhes dos sites mais acessados por usuário (dia, hora e website);
8. Mostrar o uso da bateria por dia (gráfico) para cada dispositivo;
9. Mostrar a capacidade de memória disponível;
10. Associar um funcionário em um grupo;
11. Definir políticas de uso por parte da Empresa, Grupo ou Usuário;
12. Estabelecer bloqueio de dados por horário de trabalho;
13. Definir quais aplicativos devem ser bloqueados / liberados para a Empresa, Grupo ou Usuário;
14. Definir as URL que serão bloqueadas/liberadas;
15. Estabelecer limites de consumo de dados e SMS;
16. Enviar mensagens para a instituição, Grupo ou usuário através de PUSH (sem cobrança adicional);
17. Enviar documentos para a instituição, Grupo ou Usuário através de PUSH;
18. Atualização / Instalação de APP silenciosa;

19. Enviar comandos especiais ao dispositivo, como WIPE, para restabelecer o dispositivo aos parâmetros predeterminados de fábrica;
20. Localização geográfica dos dispositivos;
21. Implementações rápidas, ágeis e processo seguro e simplificado de ativação de dispositivos;
22. Plataforma de suporte Android 4.4 ou superior.
23. Os Apps cliente serão destinados aos usuários das linhas móveis que, além de funcionarem como agentes que recompilam dados, tem uma interface com a visualização de gráficos, para que o usuário do dispositivo monitore o consumo de dados móveis e uso de aplicativos;

A Claro ofertará, sem custo adicional, um tutorial de treinamento com manual de administração da solução de gerenciamento dos dispositivos móveis para que a CONTRATANTE possa buscar e operar informações sobre a instalação, configuração e operação das funcionalidades da ferramenta, a fim de que a CONTRATANTE esteja apta a instalar presencial ou remotamente, configurar e operar as funcionalidades da ferramenta, bem como a CLARO disponibilizará um canal para que as CONTRATANTES esclareçam suas dúvidas sobre a temática e seus procedimentos.

SERVIÇO DE GERENCIAMENTO GERAL

- a) A CLARO disponibilizará um Portal Web ou aplicativo de acesso via Internet que permitirá à CONTRATANTE efetuar a gestão e controle de todas as suas linhas contratadas. Este portal ou aplicativo deverá ter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- definir o perfil de utilização de cada linha; agrupar as linhas em centros de custos;
- o acesso ao portal deverá ser realizado mediante login com uso de senha pessoal para garantir que somente pessoas autorizadas tenham acesso às facilidades da ferramenta;
- disponibilizar no mínimo um perfil de acesso para o gestor do contrato;
- permitir que a CONTRATANTE realize consultas de acompanhamento do uso diário de voz:
 - por tipo de destino: local, interurbano, fixo e etc.;
 - por horário / calendário.
- número chamado (lista negra / lista branca);
- limite de minutos por linha ou centro de custo;
- cadastramento de no mínimo dois gestores para acesso ao sistema.

b) Será de responsabilidade da CLARO a manutenção, a recuperação e a segurança dos dados do serviço de gerenciamento online.

c) As informações do serviço de gerenciamento poderão ter uma defasagem máxima de 48 horas após a ocorrência do evento.

Foram apresentadas acima as características essenciais ao objeto visando alcançar a maior quantidade de fornecedores disponíveis no mercado e almejando a aquisição do serviço com o uso do produto que representam o atendimento as necessidades da Administração e a melhor relação custo-benefício também. As menções a marcas funcionam apenas como referências técnicas para os licitantes.

Dados dos Representantes legais da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME:	Maria Teresa Outeiro de Azevedo Lima				
C.I. N.º	001.819	CPF N.º	184.173.611-20		
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA	CARGO:	Diretora Executiva		
ENDEREÇO:	SCS, QD. 05, BL. "E", ED. EMBRATEL, 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70328-900				
TELEFONE:	(61) 2106-8270	FAX:	(021 61) 2106-8435	E-MAIL:	Mariateresa.lima@embratel.com.br
DOCUMENTO DE OUTORGA:		PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO			

NOME:	Carlos Botelho da Trindade				
C.I. N.º	1.613.292	CPF N.º	697.770.551.53		
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA	CARGO:	Diretor de Vendas		
ENDEREÇO:	SCS, QD. 05, BL. "E", ED. EMBRATEL, 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70328-900				
TELEFONE:	61 2106-8382	FAX:	(021 61) 2106-8435	E-MAIL:	Carlos.botelho@embratel.com.br
DOCUMENTO DE OUTORGA:		PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO			

Dados dos Representantes Comerciais para contato:

NOME:	Marla May Franco Costa
TELEFONE	(61) 9 9280-4630
E-MAIL	marla.costa@embratel.com.br
CARGO	Gerente de Contas

NOME:	Yuri Hermans Rodrigues Rezende
TELEFONE	(61) 9 9280-4630
E-MAIL	Yuri.rezende@claro.com.br
CARGO	Gerente de Contas

Declaramos que as informações e quantidades apresentadas nessa proposta estão de acordo com o subitem 1.2 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2022.

Declaramos que estamos cientes e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2022 e seus Anexos.

Declaramos que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preços e os Contratos de Serviço dela advindos.

Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços apurados mediante o preenchimento do modelo de proposta, conforme anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2022.

Declaramos que arcaremos com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de nossa proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, deveremos complementá-los, caso o previsto inicialmente em nossa proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Declaramos que apresentação da nossa proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2022. Assumimos o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2022.

